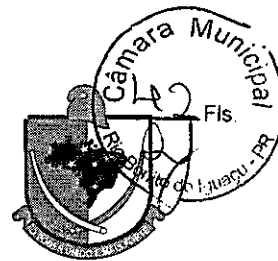




**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2025-CMRBI

Processo Administrativo nº 10/2025

PREÂMBULO:

Entidade Promotora: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 297/2025, de 13/02/2025, composta pelas senhoras:

Agente de Contratação – Andréia Fabiana Niesciur.

Equipe de Apoio – Lucia Seibel e Laércia Appio Schimit.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Recebimento das propostas: a partir de 23/07/2025.

Abertura e julgamento das propostas: às 8:30 horas, do dia 30/07/2025, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas, do dia 30/07/2025.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto.

Intervalo de lances: R\$ 20,00 (vinte reais)

Todos os horários estabelecidos neste termo de referência, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

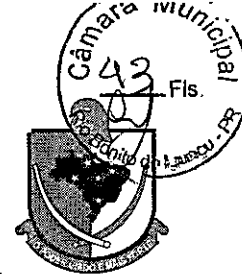
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 95.587.705/0001-63, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná fone n.º (42) 3653-1101, torna público a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, Art. 75, inciso II, e suas alterações posteriores, Decreto nº 283/24, Decreto nº 284/24, Decreto nº 285/24 e Decreto nº 287/24 de 05 de junho de 2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico <http://portal.riobonito.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> (Entidade: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu) e/ou no **portal da BLL**, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade da Câmara Municipal o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

As dúvidas e esclarecimentos deverão ser contatadas através do e-mail licitacao@cmrbi.pr.gov.br e através do telefone institucional da Câmara Municipal (42-92000-7729).



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX).

LOTE 01

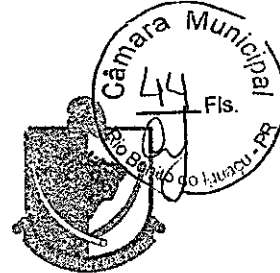
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Capacidade para até 20 ramais e 5 Linhas. Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais. Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central PABX. Controlador único que fica hospedado em um DataCenter de onde ele gerencia todos os ramais e troncos/linhas, com sistemas de backup. Tipos de Ramais: ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio. Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas. Criação de nome próprio na internet para acesso de qualquer localidade. <u>EFEITO: Serviços de suporte técnico, treinamentos e demais atividades inerentes ao sistema PABX, deverá ocorrer de forma presencial ou remota, pelo representante oficial da empresa ganhadora, não podendo haver conexão com terceirizados ou afins.</u>	12 Meses	299,00	3.588,00
TOTAL				3.588,00

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O sistema PABX (*Private Automatic Branch Exchange*) é uma central telefônica privada que permite a comunicação interna e externa de uma empresa. O PABX conecta-se a uma operadora de telefonia e a outras linhas internas por meio de ramais. Ele funciona de forma automática, direcionando as chamadas externas para o ramal escolhido. No contexto da modernização e otimização das comunicações internas e externas, a implementação de um sistema PABX em nuvem visa proporcionar maior flexibilidade, escalabilidade e eficiência na gestão das ligações telefônicas. A implantação de um sistema PABX digital representa um avanço significativo em relação aos sistemas de



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



telefonia convencionais, permitindo uma comunicação mais rápida, eficiente e integrada entre os diversos setores e colaboradores da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Com funcionalidades avançadas, como identificação de chamadas, encaminhamento automático e recursos de telefonia IP, o sistema de PABX digital contribui para o aumento da produtividade dos colaboradores, otimizando o tempo gasto em atividades de comunicação e permitindo uma melhor organização das tarefas. Um sistema de PABX digital possibilita um atendimento mais ágil e personalizado, com opções de direcionamento de chamadas para os setores e colaboradores responsáveis pelo suporte e atendimento em geral, resultando em uma experiência satisfatória para os usuários. A escolha de um serviço que inclua tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, tanto fixo-fixo quanto fixo-móvel, com instalação de equipamentos, softwares e materiais necessários, é essencial para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal. Logo, é fundamental a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um sistema de comunicação telefônica eficiente para o bom funcionamento das operações diárias e o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A empresa deverá realizar a instalação, configuração e todos os serviços relacionados ao cabeamento dos aparelhos. A instalação dos aparelhos deverá ser efetuada em pontos definidos pela Câmara Municipal. A contratada deve garantir o funcionamento adequado do sistema telefônico, com monitoramento constante, atualizações de software, reparos em caso de falhas; substituição de hardware defeituoso, bem como suporte técnico presencial ou remoto, conforme as necessidades, com as garantias exigidas para o desenvolvimento das atividades, reduzindo com isso o tempo de inatividade do sistema, garantindo a operacionalidade das comunicações telefônicas.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

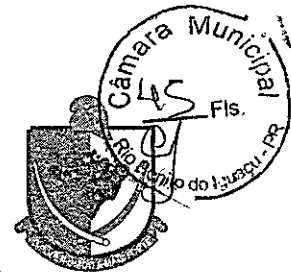
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Implantação e instalação de uma central de PABX digital para 5 linhas e até 20 ramais.

- Tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel.
- Fornecimento de aparelhos IP de mesa, softwares e materiais necessários à execução do objeto solicitado.
- Integração em nuvem para gravação.
- Assistência técnica.



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. A contratação se dará por Dispensa de Licitação. O amparo legal está no Inciso II, do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

5.4. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação de objetos de natureza simplificada, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º, inciso I, do decreto nº 274 de 2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá prestar em estrita obediência a este termo e anexos, bem como às normas legais vigentes. Os serviços de instalação de central PABX compreendem todos os equipamentos/software que compõem a solução. A empresa deverá realizar a instalação, configuração e todos os serviços relacionados ao cabeamento dos aparelhos. A instalação dos aparelhos deverá ser efetuada em pontos definidos pela Câmara Municipal. A contratada deve garantir o funcionamento adequado do sistema telefônico, com monitoramento constante, atualizações de software, reparos em caso de falhas, substituição de hardware defeituoso, bem como suporte técnico presencial ou remoto, conforme as necessidades, com as garantias exigidas para o desenvolvimento das atividades, reduzindo com isso o tempo de inatividade do sistema, garantindo a operacionalidade das comunicações telefônicas.

6.1.1 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através dos telefones institucionais.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato; A contratada instalar todos os equipamentos especificados no contrato; A contratada deve fornecer suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva durante a vigência do contrato, garantindo o funcionamento contínuo do sistema; A contratada deve realizar o treinamento necessário aos funcionários da contratante para que possam operar e administrar o sistema de telefonia (PABX IP e demais componentes) corretamente. A contratada deve garantir que todos os serviços fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis. Durante a vigência do contrato, a contratada é responsável pela operação adequada do sistema, bem como por garantir que as comunicações da contratante não sofram interrupções não justificadas. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line; Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado; Em casos de sistemas de comunicação, deve-se garantir que a contratada observem as melhores práticas de segurança da informação, especialmente se forem envolvidos dados sensíveis da contratante. A CONTRATADA se compromete a disponibilizar equipe técnica qualificada para realizar a implantação completa da solução contratada, abrangendo todas as fases necessárias para a operacionalização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, instalação, configuração, testes e treinamentos iniciais,



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



conforme cronograma acordado entre as partes. Durante toda a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter equipe técnica especializada disponível para fornecer suporte técnico contínuo ao CONTRATANTE. O suporte deverá cobrir a resolução de problemas, manutenção corretiva e evolutiva, bem como atualizações e otimizações que se façam necessárias para garantir o pleno funcionamento da solução

6.3 – A prestação do serviço consiste em:

6.4. **A Contratada obrigar-se-á:**

- Instalar o sistema de acordo com as especificações e garantir que o sistema esteja plenamente funcional e operacional dentro do prazo estipulado.
- A solução deve ser completa e integrada, abrangendo todos os componentes necessários para a operação eficiente do sistema.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser cumprido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através dos telefones institucionais.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

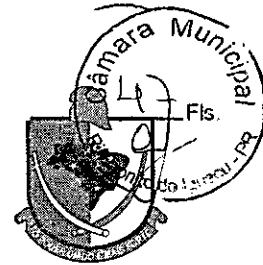
7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução.

7.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Avaliação da execução do objeto

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

8.3. Recebida a nota fiscal referente o serviço prestado, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.5.1 a data da emissão;
- 8.5.2 o número do Processo Licitatório;
- 8.5.3 o número do contrato;
- 8.5.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.5.5 o valor a pagar; e
- 8.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

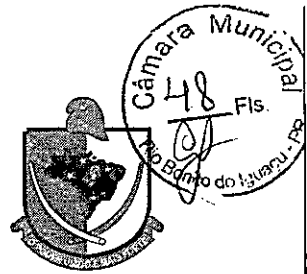
8.7. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado à prazo, mensal, por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, ou boleto bancário emitido pelo contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



8.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. Quando do pagamento, **será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme Decreto nº 120/2023.**

8.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11. O contratado regularmente optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto no referido Decreto Municipal.

Recebimento

8.12. Os serviços serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data do término do período de faturamento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.13. O recebimento do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Reajustes

8.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no período de vigência inicial do contrato.

8.15. Os preços poderão ser reajustados em caso de prorrogação do contrato, mediante a aplicação do índice INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, na forma do Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Item.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto se dará durante toda a vigência do contrato, na forma de prestação de serviço de empresa especializada serviços de Telefonia em Nuvem com (PABX).

Exigências de Habilitação

9.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.

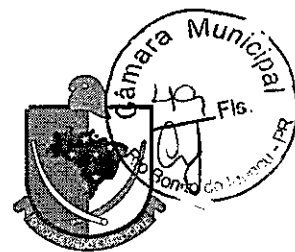
Exigências de Habilitação Jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual

de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 02 (duas) horas após solicitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de custo deu-se através das cotações de preços diretamente com fornecedores, e em contratações similares em portais de transparências para comparação de preços.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



11.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2. O critério de Julgamento será de MENOR PREÇO MENSAL.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

11.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega dos materiais/bens;.

11.5. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Câmara Municipal, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.6. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Câmara Municipal.

11.7. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que apresentar propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado.

11.8. Será considerado inexequível a proposta que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, quando deverá apresentar junto com a proposta declaração com planilha exemplificativa e discriminada comprovando a exequibilidade.

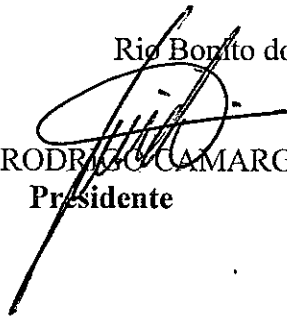
11.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

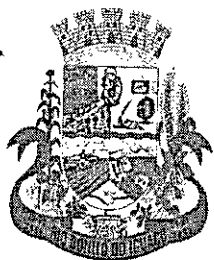
12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

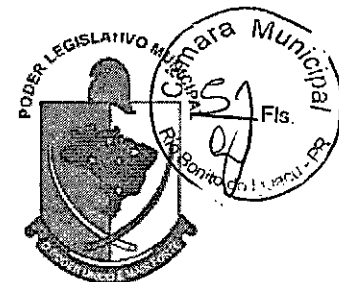
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.58.00	Serviços de Telecomunicações

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2025.


EDSON RODRIGUES CAMARGO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ANEXO N.º 01
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ref.: DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2025– Processo Administrativo nº 10/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Dispensa ELETRÔNICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, à prazo, a serem considerados para fins deste processo são os constantes da:

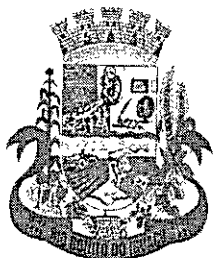
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX).

1. Especificação do Objeto:

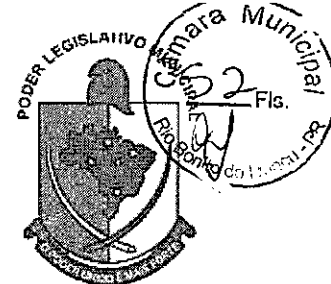
O presente processo tem como objeto o seguintes serviço, pelo prazo de 1 (um) ano:

LOTE 1

	ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ITEM 1	• Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Capacidade para até 20 ramais e 5 Linhas. Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais. Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central PABX. Controlador único que fica hospedado em um DataCenter de onde ele gerencia todos os ramais e troncos/linhas, com sistemas de backup. Tipos de Ramais: ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio. Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas. Criação de nome próprio na internet para acesso de qualquer localidade.	12 Meses		



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



	<u>EFEITO: Serviços de suporte técnico, treinamentos e demais atividades inerentes ao sistema PABX, deverá ocorrer de forma presencial ou remota, pelo representante oficial da empresa ganhadora, não podendo haver conexão com terceirizados ou afins.</u>			
--	---	--	--	--

- Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que cotar produto com especificação técnica ou qualidade diversa da acima descrita.

2. Prazo de validade da Proposta não inferior a **30 (SESSENTA) dias**, contados da data da abertura do Processo.

3. Data, Carimbo e assinatura do Representante Legal da proponente.

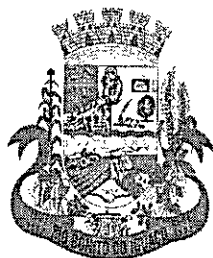
Lembretes Importantes:

- **LEMBRETE:** Caso haja dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacao@cmrbi.pr.gov.br.

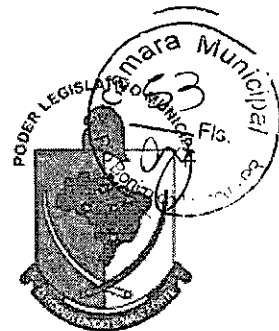
_____, ____ de _____ de 2025.

Representante legal, RG, CPF

Obs.: esta Proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

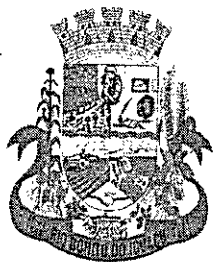
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Dispensa Eletrônica nº 04/2025 – CMRBI

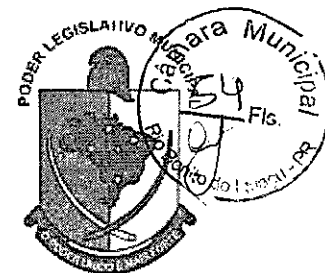
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 2025.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu



ANEXO N.º 03
MINUTA DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 04/2025-CMRBI

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu-PR, com o CNPJ nº 95.587.705/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Sr., brasileiro, portador de cédula de identidade nº./PR SSP/PR e CPF/MF nº., doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF:, com sede na, nº, Bairro, CEP, neste ato representa por seu sócio administrador(a), Sr(a)., Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado no(a), nº, Bairro,, doravante denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem à contratação direta por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025, que versa sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO anotada sob o nº 04/2025 - CMRBI.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

Este Contrato fica vinculado ao Termo de Referência que lhe deu origem e a Proposta de Serviços oferecida pela Contratada.

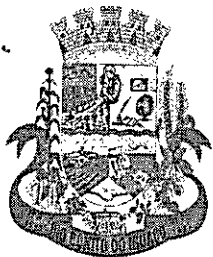
CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE TELEFONIA EM NUVEM COM (PABX).

3.1.1 Especificação detalhada do objeto: Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Capacidade para até 20 ramais e 5 Linhas. Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais. Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central PABX. Controlador único que fica hospedado em um DataCenter de onde ele gerencia todos os ramais e troncos/linhas, com sistemas de backup. Tipos de Ramais: ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio. Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas. Criação de nome próprio na internet para acesso de qualquer localidade.

EFEITO: Serviços de suporte técnico, treinamentos e demais atividades inerentes ao sistema PABX, deverá ocorrer de forma presencial ou remota, pelo representante oficial da empresa ganhadora, não podendo haver conexão com terceirizados ou afins.

CLÁUSULA 4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu



A Contratada obrigar-se-á:

4.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da Ordem de Serviço formal ou outro meio de comunicação entre as partes.

4.1.1. Implantação e instalação de uma central de PABX digital para 5 linhas e até 20 ramais.

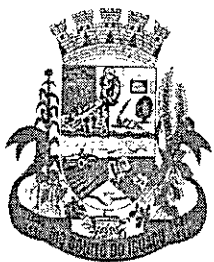
- a) Tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel.
- b) Fornecimento de aparelhos IP de mesa, softwares e materiais necessários à execução do objeto solicitado.
- c) Integração em nuvem para gravação.
- d) Assistência técnica.

4.2. A empresa deverá realizar a instalação, configuração e todos os serviços relacionados ao cabeamento dos aparelhos. A instalação dos aparelhos deverá ser efetuada em pontos definidos pela Câmara Municipal. A contratada deve garantir o funcionamento adequado do sistema telefônico, com monitoramento constante, atualizações de software, reparos em caso de falhas, substituição de hardware defeituoso, bem como suporte técnico presencial ou remoto, conforme as necessidades, com as garantias exigidas para o desenvolvimento das atividades, reduzindo com isso o tempo de inatividade do sistema, garantindo a operacionalidade das comunicações telefônicas.

4.3. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato; A contratada instalar todos os equipamentos especificados no contrato; A contratada deve fornecer suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva durante a vigência do contrato, garantindo o funcionamento contínuo do sistema; A contratada deve realizar o treinamento necessário aos funcionários da contratante para que possam operar e administrar o sistema de telefonia (PABX IP e demais componentes) corretamente. A contratada deve garantir que todos os serviços fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis. Durante a vigência do contrato, a contratada é responsável pela operação adequada do sistema, bem como por garantir que as comunicações da contratante não sofram interrupções não justificadas. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line; Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado; Em casos de sistemas de comunicação, deve-se garantir que a contratada observem as melhores práticas de segurança da informação, especialmente se forem envolvidos dados sensíveis da contratante. A CONTRATADA se compromete a disponibilizar equipe técnica qualificada para realizar a implantação completa da solução contratada, abrangendo todas as fases necessárias para a operacionalização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, instalação, configuração, testes e treinamentos iniciais, conforme cronograma acordado entre as partes. Durante toda a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter equipe técnica especializada disponível para fornecer suporte técnico contínuo ao CONTRATANTE. O suporte deverá cobrir a resolução de problemas, manutenção corretiva e evolutiva, bem como atualizações e otimizações que se façam necessárias para garantir o pleno funcionamento da solução

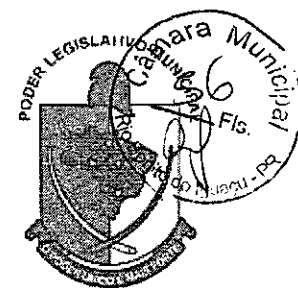
4.4. Instalar o sistema de acordo com as especificações e garantir que o sistema esteja plenamente funcional e operacional dentro do prazo estipulado.

4.5. A solução deve ser completa e integrada, abrangendo todos os componentes necessários para a operação eficiente do sistema.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu



CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O preço do item a ser fornecido é aquele da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor global do contrato é de R\$ (.....) que será pago mensalmente conforme execução dos serviços.

CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO E DO PREÇO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Contratante através de transferência bancária da Contratada, no valor de R\$... (.....), após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA 8 – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137, § 1º, § 2º incisos I ao VIII, § 3º e § 4º, artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.4. A rescisão de que trata o inciso do artigo 137 acarreta as consequências previstas nos artigos 139, ambos da Lei n.14.133, de 2021.

9.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.6. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos I e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 156 do mesmo diploma legal.

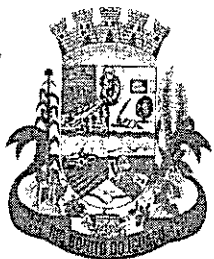
9.7. DEVERES DA CONTRATADA

9.8. Efetuar a prestação do serviço na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;

9.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

9.11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu



- 9.12. Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;
- 9.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.14. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.
- 9.15. DEVERES DA CONTRATANTE
- 9.16. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.17. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.
- 9.18. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.
- 9.19. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.
- 9.20. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- 9.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.22. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018 – LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000 CNPJ 95.587.705/0001-63 E-mail: compras@cmrbi.pr.gov.br Fone: (42) 92000-7729, www.cmrbi.pr.gov.br, Proc. Adm. 10/2025, Dispensa 04/2025.

CLÁUSULA 11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

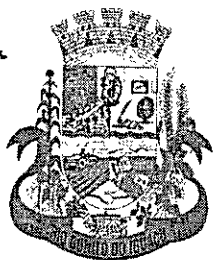
11.1. Atuará como fiscal o servidor Norberto Carlos Algeri, nomeado através do Decreto nº 297/2025.

CLÁUSULA 12 – REAJUSTE (Art. 92, V)

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu



12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA 13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) a der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato; CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000 CNPJ 95.587.705/0001-63 E-mail: compras@cmrbi.pr.gov.br Fone: (42) 92000-7729, www.cmrbi.pr.gov.br, Proc. Adm. 10/2025, Dispensa 04/2025.
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante o procedimento de dispensa de licitação ou durante a execução do contrato;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

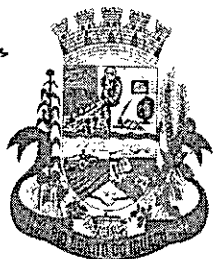
001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.58.00 Serviços de Telecomunicações

CLÁUSULA 15 - FORO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

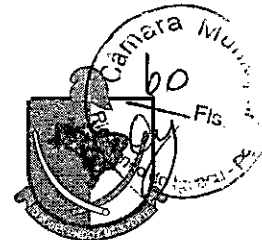
Rio Bonito do Iguaçu-PR, ... de de 2025.

XXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXX
contratada



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 297/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e suas alterações posteriores, Decreto nº 283/24, Decreto nº 284/24, Decreto nº 285/24 e Decreto nº 287/24 de 05 de junho de 2024, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de referência e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX).

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

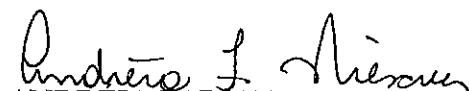
ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.705/0001-63.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 30/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmrbi.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do termo de referência e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal <http://portal.riobonito.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de julho de 2025.

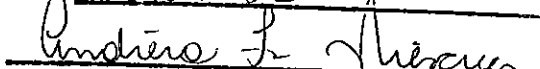

ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação

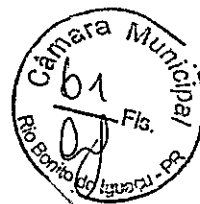
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU

Edição n.º 1.487 Página: 2

Data: 23/07/25


Visto do Responsável



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 04/2025

Nº PROC. ADM. 0000010

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação Conforme Termo de Referência realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR e tendo como autoridade EDSON RODRIGO CAMARGO.

PUBLICAÇÃO: 22/07/2025 10:38
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/07/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/07/2025 23:59
INÍCIO DISPUTA: 30/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.588,0000

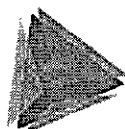
OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX).

Para demais informações contato via e-mail: presidente@cmrbi.pr.gov.br, telefone: 4236531101 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DQ79NYL9vjsOI2mrTnm2r21ZrMKG22uGHSZCIGXEV4i01I70dUpug%2FWlhogy_cIFzq2F%2FqPsnXSXdlfa3jxFdQDY3%2FBcMobeEIIIE0FWaGY%3D

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 22/07/2025



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

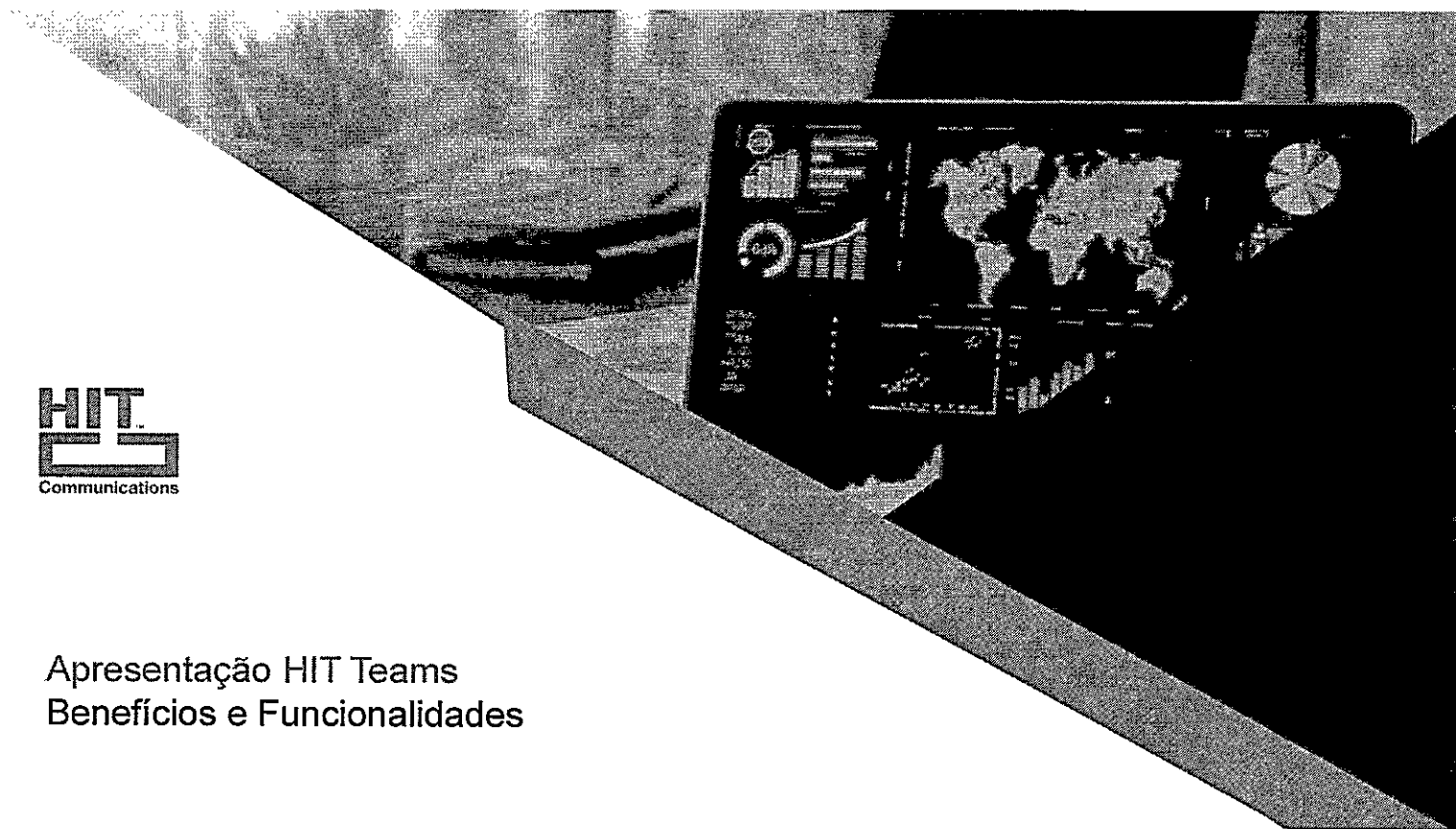
Base	Base: Ato Administrativo	Versionar		
Informações				
Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU				
Identificador: 4505496/1				
Tipo Documento: Dispensa				
Subentidade:				
Número: 4				
Ano: 2025				
Data da Assinatura: 22/07/2025				
Ementa: Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX).				
Assunto: Edital;				
Dados da Publicação				
Data	Título	Número	Páginas	Link
23/7/2025	Jornal Xagu	1487	2	
Arquivo(s)				
Principal/Anexo	Nome	Baixar		
Principal	Termo de referência e anexos.pdf			
Voltar				

Usuário Logado: ANDREIA FABIANA NIESCIUR

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



Apresentação HIT Teams Benefícios e Funcionalidades



Sobre quem
SOMOS



Operação **LATAM**

TRAJETÓRIA	PAÍSES
35 Anos de mercado em soluções de comunicação	05

Quem Somos

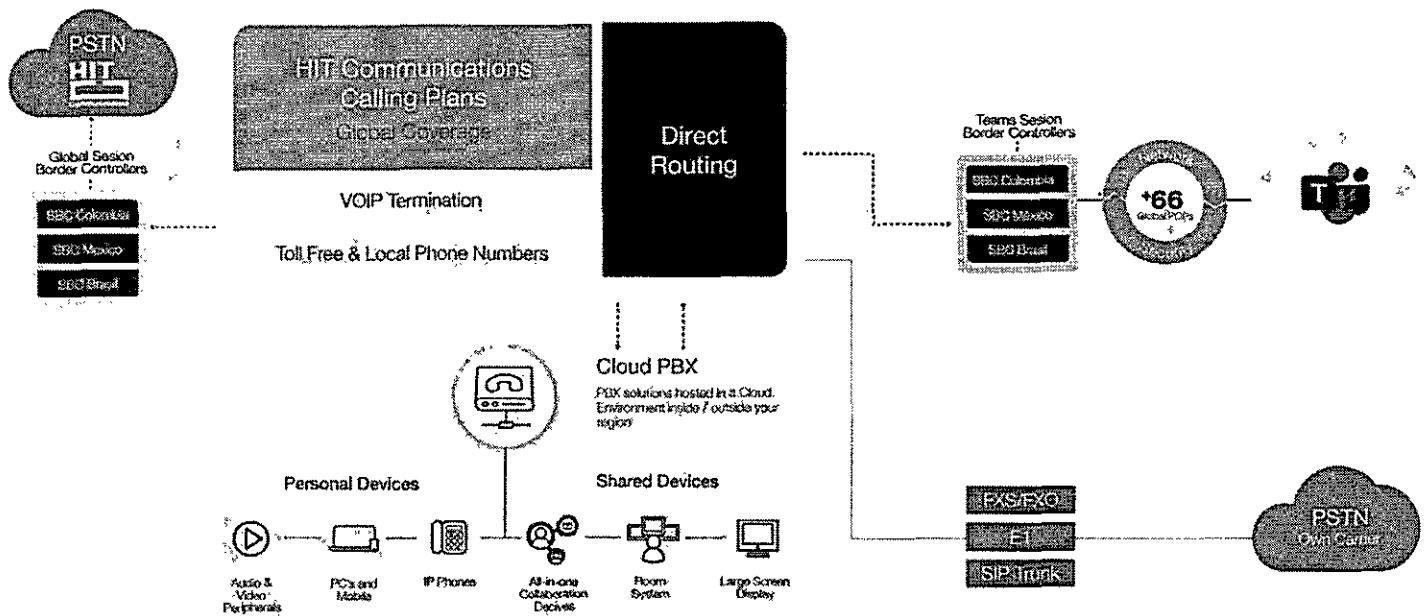


Podemos ser definidos como a melhor combinação entre um **Operador global de telecomunicações**, um **Integrador especializado em infraestrutura avançada e serviços de TI**, a fim de criar uma conexão perfeita entre os usuários e suas aplicações.



Nosso maior Patrimônio

Demonstração
Cenário | Topologia



Nossa
Solução | Funcionalidades



Funções de Chamada



Identificador



Conferências



Transferência de Chamada



Integração com
Contatos do Outlook



Chamadas em espera



Configurações de Áudio



Histórico de Chamada



Transferência Assistida



Desvio de chamadas



Discagem Rápida
de Favoritos



Nossa Solução | Gerenciamento



Dashboard

Painel administrador, Painel de chamadas e Portal do usuário.



Relatórios

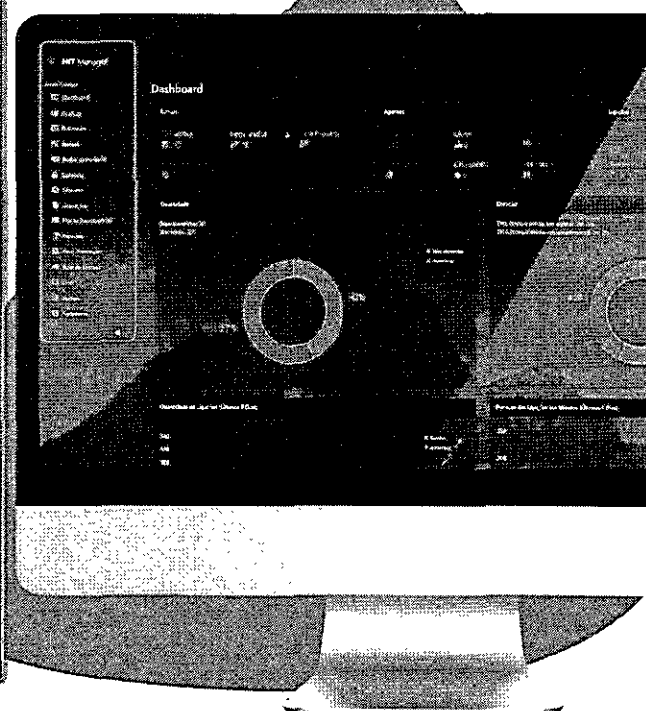
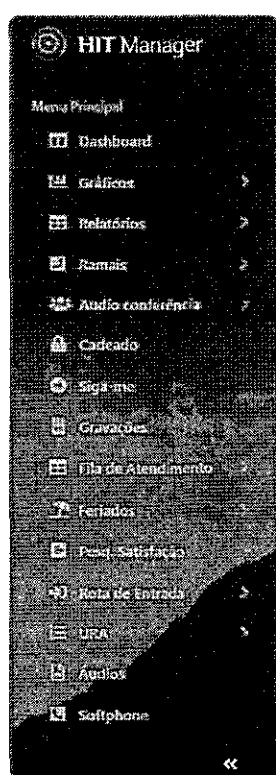
Chamadas recebidas, Chamadas realizadas, Chamadas atendidas, Chamadas não atendidas, Tempo médio de espera, Tempo médio de atendimento; Relatório por agente e Relatório por departamento.



Funcionalidades

Fila de atendimento, Chamadas em andamento, Chamadas em espera, Música em espera, Status de agentes em tempo real, Demonstração gráfica, Dashboard personalizada, Programação de feriados, Pesquisa de satisfação, Rotas de entrada, URA personalizada, Siga-me e Voicemail.

Todas as informações em um único lugar.





Demonstração
Cenário | Investimento

PROPOSTA DE VALORES - Center-Sul

QTD	SOLUÇÃO MULTICHANNEL PLATFORM PBX	MENSAL
1	Plataforma Cloud PBX	
20	Ramais Hot Phone Teams	
10	Canais IP de Entrada e Saída Simultâneos (SIP Trunk channels)	R\$ 500,00
2	Portabilidades de números telefônicos locais	
1	Pacote de chamadas ilimitadas para telefones fixos e móveis - Brasil*	



Demonstração
Cenário Investimento

INSTALAÇÃO E SETUP		TAXA ÚNICA
Setup / Instalação		
Treinamento da solução		R\$ 480,00
Suporte técnico remoto		

QTDO	DESCRIÇÃO DOS DISPOSITIVOS - ALUGUEL/COMODATO	MENSAL
7	Aparelhos de Telefone IP (Yealink) T30P ou Equivalente (Porta Fast)	R\$ 210,00

QTDO	DESCRIÇÃO DOS DISPOSITIVOS - COMPRA/AQUISIÇÃO	TAXA ÚNICA
7	Aparelhos de Telefone IP (Yealink) T30P ou Equivalente (Porta Fast)	R\$ 1.680,00

CONDIÇÕES GERAIS	
Impostos incluídos nos valores apresentados	
Vigência de 36 (Trinta e seis) meses	
Dispositivos fornecidos pela HIT com garantia até o final do contrato	
Licenças e complementos (addons) da Microsoft não estão incluídos no valor	
Incluso módulo de gravação de chamadas - Storage local ou em nuvem (indicado pelo cliente)	
*Pacotes de chamadas "ilimitadas" para telefones Fixos no Brasil se destinam ao perfil de uso Corporativo convencional. Não são destinados para uso de Contact Centers/Call Centers	

À

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
A/C: Setor de Licitações

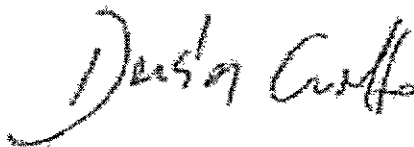
Ref.: Dispensa Eletrônica n.º 04/2025-CMRBI – Processo Administrativo nº 10/2025 – Pedido de Esclarecimento

A empresa **CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.863.291/0001-06, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Douglas Cunha, portador do CPF nº 008.900.649-62, vem, por meio desta, solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do processo licitatório em referência:

1. **Fornecimento de Aparelhos Telefônicos:** Os itens 5.1 dos Requisitos da Contratação e 4.1.1-b da Minuta do Contrato preveem o "Fornecimento de aparelhos IP de mesa". Contudo, o edital não especifica a quantidade de aparelhos a serem fornecidos (se para os 20 ramais ou um número menor). Solicitamos esclarecer a quantidade exata e as especificações técnicas mínimas desejadas (ex: com fio, sem fio, quantidade de contas SIP, visor, etc.).
2. **Linhas Telefônicas:** O objeto prevê a contratação de 5 linhas. Gostaríamos de saber se estas serão linhas novas a serem providenciadas pela contratada ou se a Câmara Municipal deseja realizar a portabilidade de números já existentes. Em caso de portabilidade, favor informar os números a serem portados.
3. **Infraestrutura Local:** A instalação deverá ocorrer em pontos definidos pela Câmara. Solicitamos confirmar se a infraestrutura necessária, como pontos de rede de dados (internet) e pontos de energia elétrica, será disponibilizada pela Câmara nos locais de instalação dos aparelhos.
4. **Documentação de Referência:** O item 5.4 informa a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Para uma melhor formulação de nossa proposta, solicitamos, se possível, o acesso às cotações de preços que serviram de base para a definição do valor estimado da contratação, conforme mencionado no item 10.1 do Termo de Referência.

Agradecemos a atenção e aguardamos os devidos esclarecimentos para a correta elaboração de nossa proposta.

Atenciosamente,

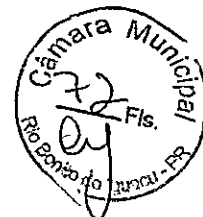


Douglas Cunha
Sócio Administrador
CPF 00890064962

CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA EPP
CNPJ: 82.863.291/0001-06

Telefonia e Sistema de Câmeras

(47) 3521-2064 ☎ - (47) 9 9107-2064 - cunha@cunhatecnologia.com.br
Av. Oscar Barcelos, nº 1.102, Santana - Rio do Sul/SC - 89.160-314 - cunhatecnologia.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

Setor de Licitações

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Dispensa Eletrônica nº 04/2025-CMRBI

Processo Administrativo nº 10/2025

À

CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA EPP

A/C: Sr. Douglas Cunha

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por V.Sa., referente à **Dispensa Eletrônica nº 04/2025-CMRBI**, seguem os devidos esclarecimentos:

Item 1. É fornecimento dos aparelhos IP de mesa é de responsabilidade da empresa vencedora. O objeto prevê a implantação de até 20 ramais, conforme já descrito no Termo de Referência. Todos os aparelhos fornecidos serão de propriedade da Câmara Municipal.

Item 2 - Está prevista a contratação de 5 (cinco) linhas telefônicas, que deverão estar vinculadas a aparelhos de telefonia fixo e móvel (celulares), conforme definido pela Administração (a portabilidade será de responsabilidade da empresa ganhadora).

Item 3. A Câmara fornecerá os pontos de energia elétrica e de rede (internet) necessários à instalação dos equipamentos, cabendo à contratada a instalação e configuração.

Item 4. As cotações utilizadas para estimativa de preços estão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal e da plataforma de disputa (BLL), ficando facultado aos participantes o devido acesso.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Esclarecimentos - Processo 04/2025 - RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL

Requerimento

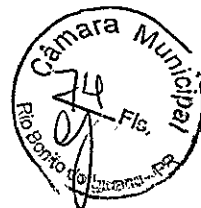
Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/07/2025 14:38	Prezados, em anexo nosso pedido de esclarecimentos. Por favor confirme o recebimento. Aguardamos resposta.	ESCLARECIME NTO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ef80dd1c05264bd3b1621e6c5d23f777.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/07/2025 10:04	Bom dia, segue em anexo a resposta do pedido de esclarecimentos sobre a Dispensa Eletrônica nº 04/2025, formulado por Vossa Senhoria!	Resposta esclarecimentos .pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/989760c73ee14ad3851ad938645e1e8c.pdf

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 25/07/2025

Gerado em: 25/07/2025 10:04:24



Esclarecimentos - Processo 04/2025 - RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/07/2025 14:38	Prezados, em anexo nosso pedido de esclarecimentos. Por favor confirme o recebimento. Aguardamos resposta.	ESCLARECIME NTO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ef80dd1c05264bd3b1621e6c5d23f777.pdf

Resposta

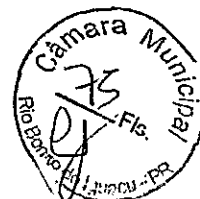
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/07/2025 10:04	Bom dia, segue em anexo a resposta do pedido de esclarecimentos sobre a Dispensa Eletrônica nº 04/2025, formulado por Vossa Senhoria	Resposta esclarecimentos .pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/989760c73ee14ad3851ad938645e1e8c.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/07/2025 17:14	Prezados Senhores, Agradecemos o retorno ao nosso Pedido de Esclarecimento anterior, referente ao processo licitatório em epígrafe. No entanto, a resposta ao Item 1, que trata do fornecimento dos aparelhos telefônicos, ainda gera uma dúvida fundamental que impacta diretamente a formulação de valor da nossa proposta. A resposta informa que "o objeto prevê a implantação de até 20 ramais" e que o fornecimento dos aparelhos IP de mesa é de responsabilidade da vencedora. Contudo, o próprio Termo de Referência (página 2, Item 01 da Especificação) detalha que os ramais podem ser de diferentes tipos, como: ATA (Conversor analógico para IP) SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) Telefone IP com fio e sem fio (aparelho físico) Desta forma, a capacidade do sistema para "20 ramais" não nos permite inferir a quantidade exata de aparelhos físicos de mesa que devem ser cotados, visto que parte desses ramais pode não exigir um aparelho físico. A ausência da quantidade de equipamentos a serem fornecidos impede a formulação de uma proposta de preço fixo, precisa e justa, que é o objetivo do critério de julgamento por MENOR PREÇO MENSAL. Para que possamos apresentar uma proposta assertiva e para garantir a isonomia entre os licitantes, solicitamos a gentileza de esclarecer objetivamente: 1. Qual a quantidade exata de aparelhos telefônicos IP de mesa (unidades físicas) e suas especificações técnicas mínimas COMPLETA que deverão ser fornecidos e ter seu custo incluído na proposta?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
28/07/2025 15:22	Sr. fornecedor, informamos que a cotação seja feita por unidade de aparelho físico de mesa, e com relação aos aparelhos, qualquer aparelho IP com fio, homologado pela Anatel.		Não há arquivo anexado.



**RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Administrativo Nº 0000010
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 22/07/2025 10:38:38

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 12** **Unidade: MÊS** **Val. Ref.: 299,00**

Descrição: Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem

Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Capacidade para até 20 ramais e 5 Linhas. Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais. Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central PABX. Controlador único que fica hospedado em um DataCenter de onde ele gerencia todos os ramais e troncos/linhas, com sistemas de backup. Tipos de Ramais: ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio. Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas. Criação de nome próprio na internet para acesso de qualquer localidade.

EFEITO: Serviços de suporte técnico, treinamentos e demais atividades inerentes ao sistema PABX, deverá ocorrer de forma presencial ou remota, pelo representante oficial da empresa ganhadora, não podendo haver conexão com terceirizados ou afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 870	Serviço	299,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	700,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.804/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRADE & PIMENTEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYBER NETT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NUMERO 1891	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------	------------------------

CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2957
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2025 às 15:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.804/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1891	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------	------------------------

CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2957
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2025 às 15:26:49 (data e hora de Brasília).

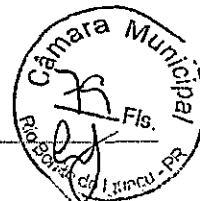
Página: 2/2

OR-CODE

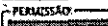
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA047Q57331<772<<<<<<<<<<
89D5134F3401309BRA<<<<<<<<<<2
KEILA<<JOSIANI<ANDRADE<<<<<<<<



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2196908744

NOME		EMANUEL PININTEL	
		DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA 288552832/SESP SP	
CPF 008.045.189-63		DATA NASCIMENTO 30/05/1980	
FILIAÇÃO NELSON PININTEL FILHO, MÁRIA HEURI PININTEL			
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. FUM. AR	
Nº REGISTRO 00377576630	VALIDADE 06/04/2026	HABILITAÇÃO 15/09/1998	



2196908744

Observações

LOCAL: JARANEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 06/04/2021

ASENADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO.

00992524667
-P3214618848

PARANA

DENATRAN CONTRAN

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

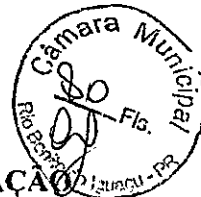
SERPRO / DENATRAN

ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64



Página 1 de 6

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP emitida em 07/07/1992 e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230 e **KEILA JOSIANI ANDRADE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.599.940-2-SESP/PR emitida em 21/11/2005 e CPF nº 072.715.809-05, nascida em 13/05/1989, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**, com sede em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, CEP 85.301-230, inscrita no CNPJ sob N.º 04.420.804/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.045541-64 em 12/09/2005, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social consoante à faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que era o Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comercio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis. **Passa para** Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comércio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Serviços de Comunicação Multimídia

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

Página 2 de 6

– SCM; Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Atividades de Web Design; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Preparação de Documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Atividade de Portais, Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP emitida em 07/07/1992 e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230;

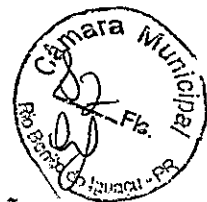
KEILA JOSIANI ANDRADE, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.599.940-2-SESP/PR emitida em 21/11/2005 e CPF nº 072.715.809-05, nascida em 13/05/1989, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

Página 3 de 6

Tem constituída uma Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**, com sede em à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85.301-230, e inscrita no CNPJ sob N.º 04.420.804/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0455416-4 em 12/09/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANDRADE & PIMENTEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, CEP 85.301-230, - Município de Laranjeiras do Sul - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

S Ó C I O S	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
EMMANUEL PIMENTEL	15.000	50	15.000,00
KEILA JOSIANI ANDRADE	15.000	50	15.000,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100	30.000,00

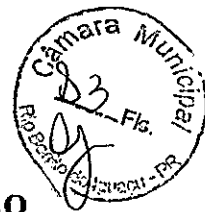
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comércio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocopias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64

Página 4 de 6

Programas de Computador não Customizáveis; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Atividades de Web Design; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Preparação de Documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Atividade de Portais, Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Maio de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio EMMANUEL PIMENTEL E KEILA JOSIANI ANDRADE, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

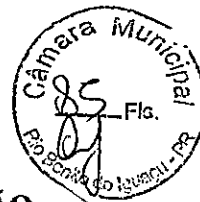
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB N° 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

Página 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 21 de Maio de 2018.


x _____
EMMANUEL PIMENTEL

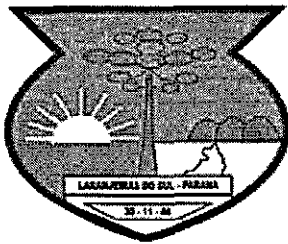

x _____
KEILA JOSIANI ANDRADE

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, n° 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3336/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 27/06/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 3336/nrExercicio}

CNPJ: 04.420.804/0001-09

RAZÃO SOCIAL: ANDRADE & PIMENTEL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35467

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: KEILA ANDRADE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:32:38 DE 27/06/2025

VÁLIDA ATÉ 25/09/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5MM4XXCREQ

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & PIMENTEL LTDA NIRE : 41204554164 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2502716235		
NIRE (Sede) 41204554164	CNPJ 04.420.804/0001-09	Data de Ato Constitutivo 25/04/2001	Início de Atividade 01/05/2001		
Endereço Completo Rua CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº 1891, SALA 01, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230					
Objeto Social Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comércio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Atividades de Web Design; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Preparação de Documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Atividade de Portais, Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EMMANUEL PIMENTEL	CPF/CNPJ 008.045.189-63	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome KEILA JOSIANI ANDRADE	CPF/CNPJ 072.715.809-05	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMMANUEL PIMENTEL	CPF 008.045.189-63	Término do mandato Indeterminado			
Nome KEILA JOSIANI ANDRADE	CPF 072.715.809-05	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 28/05/2018	Número 20182980227	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2025, às 15:10:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ACLJCWVM.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.420.804/0001-09
Razão Social: ANDRADE E PIMENTEL LTDA ME
Endereço: RUA DIOGO PINTO 1046 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619240962617530

Informação obtida em 24/07/2025 14:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:59 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

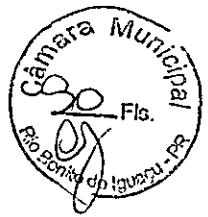
Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **C4F0.48EB.CC97.FA2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037139707-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.420.804/0001-09**
Nome: **ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

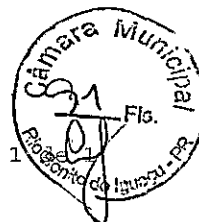
Válida até 25/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & PIMENTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.420.804/0001-09

Certidão nº: 36830349/2025

Expedição: 30/06/2025, às 18:02:21

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & PIMENTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.420.804/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

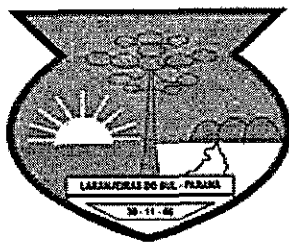
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 35467

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: ANDRADE & PIMENTEL LTDA
Nome Fantasia: CYBER NETT
CNPJ: 04.420.804/0001-09

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1891 - Centro 85301230

ATIVIDADES

Atividade Principal:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s):

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 8219-9/01 - Fotocópias.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8599-6/03 - Treinamento em informática.
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.



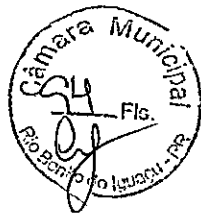
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP.
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
6201-5/02 - Web design.

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativo

Este documento foi emitido em 27/06/2025 15:34:11

Emitido por: << Equiplano Público Web >> Código de Autenticação: C2HJ23R2J4X28Q29H



ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
Equiparadas.

Ref.: Edital de Dispensa Eletrônica nº 04/2025 – CMRBI

O signatário da presente, o senhor EMMANUEL PIMENTEL, representante legalmente constituído da proponente ANDRADE E PIMENTEL, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

LARANJEIRAS DO SUL, 28 de Julho de 2025.

EMMANUEL PIMENTEL

RG 288552842 SESP SP

ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:0442
080400010
9

Assinado de
forma digital por
ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:0442080400
0109
Dados: 2025.07.28
14:56:38 -03'00'



ANEXO N.º 01
PROPOSTA COMERCIAL

A

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ref.: DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2025– Processo Administrativo nº 10/2025 Prezados

Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Dispensa ELETRÔNICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, à prazo, a serem considerados para fins deste processo são os constantes da:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX).

Especificação do Objeto:

O presente processo tem como objeto o seguintes serviço, pelo prazo de 1 (um) ano:

LOTE 1

	ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ITEM 1	Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Capacidade para até 20 ramais e 5 Linhas. Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais. Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central PABX. Controlador único que fica hospedado em um DataCenter de onde ele gerencia todos os ramais e troncos/linhas, com sistemas de backup. Tipos de Ramais: ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio. Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas. Criação de nome próprio na internet para acesso de qualquer localidade. <u>EFEITO: Serviços de suporte técnico, treinamentos e demais atividades inerentes ao sistema PABX, deverá</u>	12 Meses	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00



	<u>ocorrer de forma presencial ou remota,</u> <u>pelo representante oficial da empresa</u> <u>ganhadora, não podendo haver conexão</u> <u>com terceirizados ou afins.</u>			
--	--	--	--	--

- Prazo de validade da Proposta:
60 (SESSENTA) dias, contados da data da abertura do Processo.

LARANJEIRAS DO SUL, 28 DE JULHO DE 2025.

EMMANUEL PIMENTEL

RG 288552842
CPF 00804518963

ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:044208
04000109

Assinado de forma
digital por ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:04420804000109
Dados: 2025.07.28
15:11:32 -03'00'



**RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Administrativo Nº 0000010
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 22/07/2025 10:38:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2025 10:45:30 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

22/07/2025 10:45:35 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 22/07/2025 12:45:34

22/07/2025 10:45:51 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 20.

23/07/2025 15:49:35 CADASTRO DE PROPOSTA ANDRADE E PIMENTEL LTDA

24/07/2025 14:38:33 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA (82.863.291/0001-06)

Prezados, em anexo nosso pedido de esclarecimentos. Por favor confirme o recebimento. Aguardamos resposta.

25/07/2025 10:04:20 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO CONDUTOR

Bom dia, segue em anexo a resposta do pedido de esclarecimentos sobre a Dispensa Eletrônica nº 04/2025, formulado por Vossa Senhoria!

25/07/2025 17:14:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA (82.863.291/0001-06)

Prezados Senhores,

Agradecemos o retorno ao nosso Pedido de Esclarecimento anterior, referente ao processo licitatório em epígrafe.

No entanto, a resposta ao Item 1, que trata do fornecimento dos aparelhos telefônicos, ainda gera uma dúvida fundamental que impacta diretamente a formulação de valor da nossa proposta.

A resposta informa que "o objeto prevê a implantação de até 20 ramais" e que o fornecimento dos aparelhos IP de mesa é de responsabilidade da vencedora.

Contudo, o próprio Termo de Referência (página 2, item 01 da Especificação) detalha que os ramais podem ser de diferentes tipos, como:

ATA (Conversor analógico para IP)

SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) Telefone IP com fio e sem fio (aparelho físico)

Desta forma, a capacidade do sistema para "20 ramais" não nos permite inferir a quantidade exata de aparelhos físicos de mesa que devem ser cotados, visto que parte desses ramais pode não exigir um aparelho físico.

A ausência da quantidade de equipamentos a serem fornecidos impede a formulação de uma proposta de preço fixo, precisa e justa, que é o objetivo do critério de julgamento por MENOR PREÇO MENSAL.

Para que possamos apresentar uma proposta assertiva e para garantir a isonomia entre os licitantes, solicitamos a gentileza de esclarecer objetivamente:

1. Qual a quantidade exata de aparelhos telefônicos IP de mesa (unidades físicas) e suas especificações técnicas mínimas COMPLETA que deverão ser fornecidos e ter seu custo incluído na proposta?

28/07/2025 15:22:41 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO CONDUTOR

Sr. fornecedor, informamos que a cotação seja feita por unidade de aparelho físico de mesa, e com relação aos aparelhos, qualquer aparelho IP com fio, homologado pela Anatel.

28/07/2025 16:26:37 CADASTRO DE PROPOSTA CAM TECNOLOGIA EILRELI - ME

30/07/2025 15:01:10 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ANDRADE E PIMENTEL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/07/2025 18:00

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem

Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Capacidade para até 20 ramais e 5 Linhas. Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais. Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central PABX. Controlador único que fica hospedado em um DataCenter de onde ele gerencia todos os ramais e troncos/linhas, com sistemas de backup. Tipos de Ramais: ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio. Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas. Criação de nome próprio na internet para acesso de qualquer localidade.

EFEITO: Serviços de suporte técnico, treinamentos e demais atividades inerentes ao sistema PABX, deverá ocorrer de forma presencial ou remota, pelo representante oficial da empresa ganhadora, não podendo haver conexão com terceirizados ou afins.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 299,00 Valor Total: 3.588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E PIMENTEL LTDA	870	04.420.804/0001-09	299,00	299,00		Sim
2 CAM TECNOLOGIA EILRELI - ME	135	14.438.757/0001-76	700,00	700,00	134,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/07/2025 10:38:37	PUBLICADO	
23/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/07/2025 23:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/07/2025 09:00:02	DISPUTA	
30/07/2025 09:00:03	LANCE	ANDRADE E PIMENTEL LTDA (PARTICIPANTE 870) 299,00
30/07/2025 09:00:03	LANCE	CAM TECNOLOGIA EILRELI - ME (PARTICIPANTE 135) 700,00
30/07/2025 09:00:21	MENSAGEM	CONDUTOR
• Bom dia srs. licitantes, vamos dar início à disputa		
• As dúvidas e esclarecimentos serão respondidas a cada 60 minutos, até o encerramento da sessão		
• Informo que a disputa terá a duração de 6 horas, finalizará automaticamente pelo sistema		
30/07/2025 09:00:36	MENSAGEM	CONDUTOR
boa sorte!		
30/07/2025 15:00:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E PIMENTEL LTDA		
30/07/2025 15:00:04	HABILITAÇÃO	
30/07/2025 15:03:53	MENSAGEM	CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 870: Sr. licitante, favor anexar os documentos de habilitação e os demais anexos solicitados.		
30/07/2025 15:06:02	MENSAGEM	ANDRADE E PIMENTEL LTDA (PARTICIPANTE 870)
Coloquei todos zipados		
30/07/2025 15:09:15	MENSAGEM	CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 870: Está bem, assim que finalizar o prazo será analisado.		
31/07/2025 13:37:20	EM ADJUDICAÇÃO	
31/07/2025 13:38:40	ADJUDICADO	

RIO BONITO DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Andréia F. Niesciur

CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Lucia Seibel

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIA SEIBEL

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAQUEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Laercia Appio Schmit

APOIO LAÉRCIA APPIO SCHMIT



RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Administrativo Nº 0000010
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 22/07/2025 10:38:38

LOTE 1 - ADJUDICADO - 31/07/2025 13:38:40
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: MÊS** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem

Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Capacidade para até 20 ramais e 5 Linhas. Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais. Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central PABX. Controlador único que fica hospedado em um DataCenter de onde ele gerencia todos os ramais e troncos/linhas, com sistemas de backup. Tipos de Ramais: ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio. Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas. Criação de nome próprio na internet para acesso de qualquer localidade.

EFEITO: Serviços de suporte técnico, treinamentos e demais atividades inerentes ao sistema PABX, deverá ocorrer de forma presencial ou remota, pelo representante oficial da empresa ganhadora, não podendo haver conexão com terceirizados ou afins.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 299,00** **Valor Total: 3.588,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E PIMENTEL LTDA	870	04.420.804/0001-09	299,00	299,00		Sim
2 CAM TECNOLOGIA EILRELI - ME	135	14.438.757/0001-76	700,00	700,00	134,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Andréia F. Niesciur

CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Lucia Seibel

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIA SEIBEL

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAQUEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Laercia Appio Schmit

APOIO LAÉRCIA APPIO SCHMIT

RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Administrativo Nº 0000010
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 22/07/2025 10:38:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/07/2025 13:38:46
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem

Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Capacidade para até 20 ramais e 5 Linhas. Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais. Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central PABX. Controlador único que fica hospedado em um DataCenter de onde ele gerencia todos os ramais e troncos/linhas, com sistemas de backup. Tipos de Ramais: ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio. Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas. Criação de nome próprio na Internet para acesso de qualquer localidade.
EFEITO: Serviços de suporte técnico, treinamentos e demais atividades inerentes ao sistema PABX, deverá ocorrer de forma presencial ou remota, pelo representante oficial da empresa ganhadora, não podendo haver conexão com terceirizados ou afins.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 299,00 Valor Total: 3.588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E PIMENTEL LTDA	870	04.420.804/0001-09	299,00	299,00		Sim
2 CAM TECNOLOGIA EILRELI - ME	135	14.438.757/0001-76	700,00	700,00	134,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: EDSON RODRIGO CAMARGO

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 4/2025

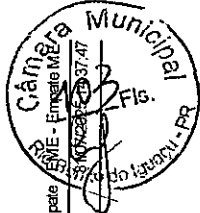
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Contratação de empresa especializada	MES	12,00	299,00 *	Serviço	700,00	Serviço
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.588,00			

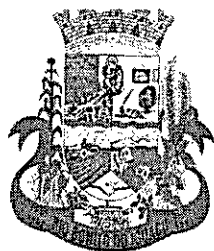
CNPJ: 04.420.804/0001-09 - ANDRADE E PIMENTEL LTDA

Entido por: ANDREA FABIANA NIESCIUR, na versao: 5537 n

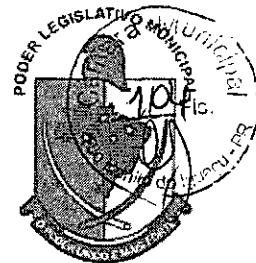
CNPJ: 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

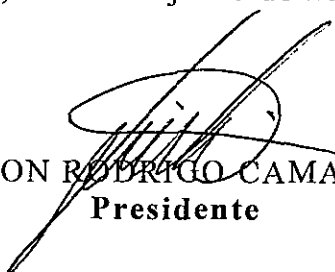


HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 4/2025-CMRBI

Analizando o procedimento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na apreciação da Dispensa Eletrônica nº. 4/2025-CMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO a presente, aceitando os termos da proposta, para Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX), inscrita no CNPJ nº. 04.420.804/0001-09, pelo valor total de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente